

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N°099/2021

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo N° 099/2021 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGRH está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGRH.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Recursos Hídricos	10	10

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/09/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
28/09/2021 a 24/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
25/10/2021	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
28/09/2021 a 03/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/10/2021 a 10/10/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 07/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
13/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2021 a 01/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
04/11/2021 a 17/11/2021	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
19/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
20/11/2021 a 29/11/2021	De 08 (oito) horas do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
06/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
09/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 25/10/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 24/10/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **25/10/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **25/10/2021**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá fazê-lo com tempo hábil para poder imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.pprg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente

processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

10.4. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

10.5. As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.6. Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

10.7. Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

10.8. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

10.9. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.10. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.11. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.11.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.11.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

11.1 As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2 Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4 O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5 O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

11.5.2 Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência,

mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6 No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, par atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 10 (dez)	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa.	
Linha de Pesquisa	Número de vagas
Irrigação e Drenagem	5
Hidrologia	5

*Os candidatos ocuparão o número de vagas por Linha de Pesquisa de acordo com a classificação decrescente das notas finais.

Doutorado	
Número total de vagas: 10 (oito)	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa.	
Linha de Pesquisa	Número de vagas
Irrigação e Drenagem	5
Hidrologia	5

*Os candidatos ocuparão o número de vagas por Linha de Pesquisa de acordo com a classificação decrescente das notas finais.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em qualquer área do conhecimento em curso reconhecido pelo MEC.

Doutorado
Graduados em qualquer área do conhecimento em curso reconhecido pelo MEC e mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Os documentos exigidos deverão ser anexados no sistema de inscrição, em formato PDF. A ausência da documentação exigida, ou a entrega em outro formato, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

MESTRADO E DOUTORADO
1. Planilha de Avaliação Curricular (PAC): em formato padronizado pelo Programa (Anexo A) com todos os comprovantes em arquivo único. Os candidatos que apresentarem Curriculum vitae fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item.
2. Pré-Projeto: seguindo o modelo definido pelo Programa (Anexo B). Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão definido pelo Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item.
3. Cópia de documento de identificação: (RG, passaporte ou CNH) e CPF.

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado		
Etapa	Data/Horário	Local
Período de inscrição	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br
Divulgação da lista de inscritos	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 29/10/2021	Portal do PPGRH http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/11/2021	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGRH (ppgrh.drh@ufla.br)
Avaliação dos recursos	De 8 (oito) horas do dia 02/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2021	Portal do PPGRH http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2021	Portal do PPGRH http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2021	Portal do PPGRH http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Homologação da lista de inscrições	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2021	Portal do PPGRH http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Publicação do resultado preliminar	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 19/11/2021	Portal do PPGRH http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	De 08 (oito) horas do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Portal do PPGRH http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Resultado da interposição de recurso	A partir das 18 (dezoito) horas de 06/12/2021	Portal do PPGRH http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/
Resultado final	A partir das 18 (dezoito) horas de 09/12/2021	Portal do PPGRH http://www.prgg.ufla.br/recursoshidricos/

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de análise curricular e pré-projeto. A nota final consistirá na média das notas obtidas na análise curricular e do pré-projeto. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota final menor que 50 e/ou nota do pré-projeto (NPP) menor que 50. A nota final dos candidatos classificados no processo seletivo será dada por:

$$Nota\ Final = NCR \cdot 0,5 + NPP \cdot 0,5$$

Em que, *NCR* é a Nota Curricular Relativizada e *NPP* é a Nota do Pré-Projeto.

MESTRADO e DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise curricular	A Nota Curricular Relativizada (NCR) terá pontuação entre 0 a 100 pontos	50	Eliminatória e Classificatória
1	Análise do pré-projeto	A Nota do Pré-projeto (NPP) terá pontuação entre 0 a 100 pontos	50	Eliminatória e Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) *Análise Curricular:*

Na análise curricular serão pontuadas apenas as atividades previstas na Planilha de Avaliação Curricular (PAC), disponível no Anexo A. As atividades realizadas nos últimos 5 anos valerão 100% da nota, já as atividades com tempo superior a 5 anos e inferior a 10 anos valerão 50% do valor total, e, as atividades com tempo superior a 10 anos não serão contabilizadas. A Nota Curricular Relativizada (NCR) será calculada por:

$$NCR = \left(\frac{P}{PM} \right) \cdot 100$$

Em que, *P* é a pontuação total do candidato na PAC, e *PM* é a maior pontuação obtida para a linha de pesquisa e nível pleiteado.

O(a) candidato(a) deverá entregar a PAC preenchida e a documentação comprobatória devidamente organizada. Na PAC deverão ser preenchidas as colunas “quantidade” e “número da página do(s) comprovante(s)”. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados em ordem crescente e na sequência dos itens da PAC, e apresentados em um único arquivo incluindo a Planilha (PAC), em formato PDF. **Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral.** Não é necessário autenticar os documentos comprobatórios em cartório.

A pontuação de alguns itens da PAC levará em consideração a inserção da produção na subárea Engenharia de Água e Solo (5.03.02.00-0), ou outras áreas. Considerar-se-á inseridos na

subárea Engenharia de Água e Solo os seguintes temas: hidrologia, irrigação e drenagem, gestão de recursos hídricos, saneamento ambiental, hidráulica geral e hidráulica aplicada, conservação da água e do solo, geotecnologias aplicadas aos recursos hídricos, física e mecânica dos solos, qualidade da água e do solo, recuperação de áreas contaminadas e degradadas.

Os artigos serão avaliados de acordo com o Qualis CAPES 2013-2016 na área de Ciências Agrárias I. A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados.

Para as atividades previstas no item D da PAC, caso o certificado apresente o período durante o qual a atividade foi desenvolvida, considerar-se-á um semestre igual a um período de 6 meses de atividades, independentemente da carga horária. Caso o certificado apresente apenas a carga horária da atividade, será considerado um semestre igual a 480 horas de atividades.

Serão aceitas como atividades de ensino aulas ministradas no ensino técnico, tecnológico, de graduação e pós-graduação (Lato e Stricto Sensu), com devidas comprovações oficiais.

Serão aceitas como atividades em pesquisa apenas tempo relativo a bolsas de pesquisa devidamente comprovada e tempo de serviço em empresas e institutos de pesquisa, cuja função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do programa. Atividades desenvolvidas enquanto discente de pós-graduação, como a participação em projetos de pesquisa e bolsa de estudos, não são pontuadas.

Serão aceitas como outras atividades, aquelas realizadas em empresas privadas em que a função desempenhada tenha relação direta com as linhas de pesquisa do programa, tais como, projetista de sistemas de irrigação e drenagem, pesquisa e desenvolvimento área de recursos hídricos, gerente de estações de tratamento de água e resíduos, técnico ambiental, técnico em hidrologia, entre outros.

b) Pré-projeto:

O candidato deverá desenvolver uma proposta de projeto de dissertação ou tese seguindo o modelo de pré-projeto disponibilizado no Anexo B. Não é necessário contatar professores do PPGRH para a definição do tema e não deve haver preocupação com a infraestrutura e recursos financeiros para a realização do projeto.

A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- b.1) capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- b.2) caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- b.3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 20 pontos;
- b.4) metodologia – 20 pontos;
- b.5) aderência do pré-projeto com a linha de pesquisa pretendida – 20 pontos;

b.6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, e a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

O pré-projeto será identificado por meio do número de inscrição do candidato, impondo a desclassificação ao candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação.

O pré-projeto deverá ser redigido em língua portuguesa, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo B. Caso o candidato redija o pré-projeto em outro idioma e/ou não siga o modelo disponibilizado no Anexo B, receberá nota zero (0) na totalidade da avaliação do pré-projeto.

9. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Linha de Pesquisa Hidrologia:

TUCCI, C.E.M. Hidrologia: ciência e aplicação. 2.ed., Porto Alegre. Rio Grande do Sul (RS). Editora Universidade. 2000. 943p.

MELLO, C. R. de; SILVA, A. M da. Hidrologia: princípios e aplicações em sistemas Agrícolas. 1. ed. Lavras: Editora UFLA, 2013. v. 1. 455p.

FEITOSA, F.A.C.; MANOEL FILHO, J.; FEITOSA, E.C.; DEMÉTRIO, J.G.A. Hidrogeologia: Conceitos e aplicações, CPRM: LABHID, RJ, p. 809.

- Linha de Pesquisa Irrigação e Drenagem:

ALLEN, R.G., PEREIRA, L.S., RAES, D., SMITH, M. Crop evapotranspiration: guidelines for computing crop water requirements. FAO, Rome (Irrigation and Drainage Paper, 56), 1998.

AZEVEDO NETTO, J. M., et al. Manual de Hidráulica. 9. Ed., São Paulo: Ed. Edgard Blucher, 2015.

BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E. C. Manual de irrigação. 8. ed. Viçosa: UFV, 2008. 596 p.

CARVALHO, J.A.; OLIVEIRA, L.F.C. Instalações de bombeamento para irrigação - Hidráulica e consumo de energia. 2. ed. Lavras - MG: Editora UFLA, 2014. v. 01. 429p.

DUARTE, S. N.; SILVA, Ê, F, de F.; MIRANDA, J, H, de; MEDEIROS, J, F, de; COSTA, R, N, T.; GHEYI, H, R. Fundamentos de drenagem agrícola. Fortaleza: INCTSal, 2015. 337p.

FRIZZONE, J.A.; FREITAS, P.S.L.; REZENDE, R.; FARIA, M.A. MICROIRRIGAÇÃO: Gotejamento e Microaspersão. 1. ed. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2012. v. 1. 356p.

FRIZZONE, J. A.; REZENDE, R.; CAMARGO, A. P.; COLOMBO. Irrigação Por Aspersão: Sistema Pivô Central. Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2018. v. 1. 355p.

PEREIRA, G. M. Aspersão Convencional. In: Jarbas Honório de Miranda; Regina Célia de Matos Pires. (Org.). Irrigação - Série Engenharia Agrícola. 1ed.Piracicaba: FUNEP, 2003, v. 2, p. 107-178.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento. Para a distribuição das bolsas de estudos existentes, o Colegiado do PPGRH considerará a classificação geral por linha de pesquisa. A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por linha de pesquisa.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Em caso de renda familiar igual, será considerado a idade, sendo selecionado o candidato de maior idade.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.

Anexo A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS					
PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR					
Nome do candidato:			Assinatura:		
Linha de Pesquisa:			Data: __/__/__		
Item	Especificação	Enquadramento		Quantidade	Número da página do(s) comprovante(s)
A) Artigo publicado em periódico científico (máximo de 25,0 pontos na soma dos itens)					
A.1	Artigo publicado em periódico classificado nos extratos Qualis A	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor (5,0 pontos/artigo)		
			Demais autores (4,0 pontos/artigo)		
		Outras áreas	Até 2º autor (3,0 pontos/artigo)		
			Demais autores (2,0 pontos/artigo)		
A.2	Artigo publicado em periódico classificado nos extratos Qualis B1 e B2	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor (3,0 pontos/artigo)		
			Demais autores (2,0 pontos/artigo)		
		Outras áreas	Até 2º autor (2,0 pontos/artigo)		
			Demais autores (1,0 ponto/artigo)		
A.3	Artigo publicado em periódico classificado nos extratos Qualis B3, B4 e B5	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor (1,5 ponto/artigo)		
			Demais autores (1,0 ponto/artigo)		
		Outras áreas	Até 2º autor (1,0 ponto/artigo)		
			Demais autores (0,5 ponto/artigo)		
B) Trabalho publicado em congresso (máximo de 5,0 pontos na soma dos itens)					
B.1	Trabalho completo ou Resumo expandido	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor (1,0 ponto/trabalho)		
			Demais autores (0,5 ponto/trabalho)		
		Outras áreas	Até 2º autor (0,5 ponto/trabalho)		
			Demais autores (0,3 ponto/trabalho)		
B.2	Resumo simples	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor (0,5 ponto/trabalho)		
			Demais autores (0,2 ponto/trabalho)		
		Outras áreas	Até 2º autor (0,2 ponto/trabalho)		
			Demais autores (0,1 ponto/trabalho)		
C) Publicações técnicas (máximo 2,0 pontos na soma dos itens)					
C.1	Livros com ISBN e > 50 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/livro		
			Demais autores 0,3 ponto/livro		
		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/livro		

			Demais autores 0,1 ponto/livro		
C.2	Capítulo de livro com ISBN e > 20 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/capítulo		
			Demais autores 0,3 ponto/capítulo		
		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/capítulo		
			Demais autores 0,1 ponto/capítulo		
C.3	Boletim ou documento técnico com ISBN e > 20 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/boletim		
			Demais autores 0,3 ponto/boletim		
		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/boletim		
			Demais autores 0,1 ponto/boletim		

D) Atuação durante a graduação (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)					
D.1	Iniciação Científica ou Tecnológica	Eng. de Água e Solo	1,0 ponto/semestre		
		Outras áreas	0,5 ponto/semestre		
D.2	Monitoria	Eng. de Água e Solo	0,5 ponto/semestre		
		Outras áreas	0,3 ponto/semestre		
D.3	Programa de Educação Tutorial (PET)	Eng. de Água e Solo	0,5 ponto/semestre		
		Outras áreas	0,3 ponto/semestre		
D.4	Participação em Núcleos de Estudo	Eng. de Água e Solo	0,5 ponto/semestre		
		Outras áreas	0,3 ponto/semestre		
E) Especialização (Curso Lato Sensu) (máximo de 3,0 pontos na soma dos itens)					
E.1	Especialização concluída com duração > 360 horas	Eng. de Água e Solo	2,0 pontos/especial.		
		Outras áreas	1,0 ponto/especial.		
F) Proficiência em língua inglesa (máximo de 4,0 ponto)					
F.1	Toefl IBT ≥ 109 ou Toefl IPT ≥ 500 ou ielts ≥ 6,0	4,0 pontos			
	Toefl IBT ≥ 87 ou Toefl IPT ≥ 200 ou ielts ≥ 4,0	2,0 pontos			
G) Experiência profissional (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)					
G.1	Ensino	1,0 ponto/ano			
G.2	Pesquisa	1,0 ponto/ano			
G.3	Outras atividades	1,0 ponto/ano			
H) Produção tecnológica (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)					
H.1	Software registrado em órgão competente	4,0 pontos/software			
H.2	Patente registrada de produtos ou processos	10,0 pontos/patente			

Anexo B

Modelo para o Pré-Projeto

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir este modelo, respeitando o número máximo de caracteres permitido em cada item. Não é permitido a inserção do nome do candidato no Pré-Projeto.

CAMPO A SER PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO PPGRH
Número de inscrição do candidato:

CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO
(O pré-projeto será identificado por meio do número de inscrição do candidato, impondo a desclassificação ao candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação)
Curso: () Mestrado () Doutorado
Linha de Pesquisa () Hidrologia () Irrigação e Drenagem
Título do Pré-Projeto:
Qual é o problema abordado neste pré-projeto? (Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada neste projeto (máximo 300 caracteres com espaços)).
Cite três referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta. (Apresente a citação completa das referências).
Qual é o objetivo da pesquisa? (Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa (máximo 500 caracteres com espaços)).
Descreva a metodologia a ser utilizada. (Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas. (máximo 2000 caracteres com espaços)).
Por que este tema é importante dentro da área de pesquisa pretendida? (Apresente o impacto científico, de difusão e econômico para a sociedade. (máximo 1000 caracteres com espaços)).
Qual a aderência deste tema com as pesquisas realizadas pelo PPGRH da UFLA? (Discuta como o pré-projeto se encaixa nas linhas de pesquisa dos docentes do PPGRH e como pode contribuir para o desenvolvimento destas (máximo 500 caracteres com espaços)).